



Câmara Municipal de Curitiba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as condições e especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 03

Tendo em vista os questionamentos da empresa Lunagraf, quanto à dúvidas e informações a respeito do Edital de Pregão em epígrafe, o senhor pregoeiro tem a esclarecer o que segue:

Pergunta 01 - Com relação ao Lote 2 a quantidade mínima para cada pedido é 10.000 convites???

Resposta: Conforme estabelecido no Termo de Referência:

3.0 Itens, Descrição, Quantidades Estimadas e Preços:

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Produto	Descrição dos serviços/produtos	Qtde. Estimada	Unidade de medida	Valor unitário máximo	Valor total
33	Papel Convite para solenidades e homenagem do Legislativo por proposições dos vereadores.	Papel Convite tamanho A4, aberto. Impressão 1x1 em papel Linho Telado, 120 gramas. Outras opções de Papel: Ice White Tradition – da Rives – 120 gramas; Stile Bianco – da Markatto – 120 gramas, Impression Bianco – Markatto – 120 gramas, Filiperson – Linho Branco – 120 gramas, Avorio Berilo – 120 gramas. Conforme modelo a ser fornecido.	4	Pacote com 10.000 unidades	R\$ 9,495.00	R\$ 37,980.00

Pergunta 02 - a modalidade do Pregão não é Registro de Preço, porém a compra será fracionada ao longo de 1 ano?

Resposta: (ver Boletim de Esclarecimento nº02)

Conforme estabelecido no Edital:

2.2.4 O preço total fixado para a futura contratação é estimativo, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à licitante quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

Conforme estabelecido no Termo de Referência:

4.1 Os serviços de confecção dos impressos somente ocorrerá quando requisitado pela Câmara Municipal de Curitiba, mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Diretoria de Licitações.

Conforme estabelecido na Minuto do Contrato (Anexo X):





Câmara Municipal de Curitiba

10.5 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante a Autorização de Prestação de Serviços e deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após aprovação das amostras.

Pergunta 03 - se a coluna de "unidade de medida" do anexo II - Proposta Comercial é a indicação de que, cada compra, se houver, será naquela quantidade mínima em cada solicitação?

Resposta: (ver Boletim de Esclarecimento nº01)

Conforme estabelecido no Termo de Referência - 3.0 ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS, as quantidades mínimas para cada pedido estarão limitadas à coluna "Unidade de Medida".

Pergunta 04 - se a coluna "Qtde", se refere a quantidade máxima de compra no ano da coluna "unidade de medida" ?

Resposta: Conforme estabelecido no Termo de Referência - 3.0 ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS, as quantidades máximas para cada item estarão limitadas à coluna "Quantidade Estimada", respeitando as quantidades da "Unidade de Medida".

Pergunta 05 - A Câmara Municipal fornecerá os arquivo de todos os modelos?

Resposta: (ver Boletim de Esclarecimento nº01)

Conforme estabelecido no Termo de Referência:

3.6 Os modelos dos impressos podem ser solicitados na Diretoria de Patrimônio e Serviços Auxiliares (DPSA) da Câmara Municipal de Curitiba, através do telefone (41) 3350-4719 / 3350-4720 ou por meio do e-mail dpsa@cmc.pr.gov.br, para estudo e apreciação.

e

4.2 A contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar amostra dos itens a Contratante para aprovação.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Fabiano Cavalheiro Petroski

Pregoeiro